

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª
(TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO
DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA**



TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora com Registro de Companhia Aberta

CNPJ 26.609.050/0001-64

Registro da Oferta na CVM nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/114 e

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/115, em 30 de maio de 2023

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com registro na de companhia aberta categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 04, CEP 04532-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº26.609.050/0001-64 (“Emissora”), vem a público, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com instituição de patrimônio separado para distribuição pública, sendo 95.000 (noventa e cinco mil) Debêntures da primeira série e 5.000 (cinco mil) Debêntures da segunda série, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 2 de maio de 2023 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de 10.000 (dez mil) Debêntures, sendo 9.500 (nove mil e quinhentas) Debêntures da Primeira Série e 500 (quinhentas) Debêntures da Segunda Série, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na primeira Data de Integralização, sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) no âmbito das Debêntures da Primeira Série e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no âmbito das Debêntures da Segunda Série (“Montante Mínimo”), sendo que as Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas serão canceladas pela Emissora. Caso não seja possível a colocação do Montante Mínimo junto aos Investidores Profissionais (conforme definido abaixo) na primeira Data de Integralização, a Emissão será automaticamente cancelada, devendo a Emissora devolver

quaisquer valores que tenha recebido dos Investidores Profissionais no âmbito da Emissão, em moeda corrente nacional, sem quaisquer deduções ou acréscimos.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de título de securitização; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão companhia securitizadora registrada na CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	30/05/2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	30/05/2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início de distribuição	30/05/2023
4	Data da Primeira Liquidação financeira	06/06/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	30/11/2023

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenador Líder e/ou a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 30 de maio de 2023.



Coordenador Líder

